



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000706

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO COMAM/PTN Nº 01/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO DE PESSOAL Nº 005/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000706

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano 5

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Administração
Conselho Municipal de Meio Ambiente

Resolução COMAM/PTN nº 01/20, de 13 de abril de 2020.

O COMAM (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Presidente Tancredo Neves, institui as Reuniões Remotas como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Meio ambiente de Presidente Tancredo Neves no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 159/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 004 de 17 de março de 2020 e demais decretos;

CONSIDERANDO a calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

CONSIDERANDO a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Corona vírus no sentido de intensificar as medidas para manter o município zona livre do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde da Bahia (Sesab), por conta do alastramento da infecção, recomendou o uso que todos que tenham que saírem de suas casas usem máscaras de proteção, independentemente de estarem com sintomas o trabalharem na área de saúde;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde de pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que indica potencial e elevado risco de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, em razão de sua capacidade de disseminação em todo território nacional, motivo que impede a realização de atividades que demandam deslocamento e presença física de conselheiros, empregados públicos e de colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em sua plenitude, em razão do alto volume de matérias relacionadas com as demandas internas do Meio Ambiente, além daquelas de extremo interesse da própria sociedade, referentes não apenas às questões de rotinas administrativas, mas, principalmente, aquelas afetas à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), que exigem urgentes decisões;

CONSIDERANDO a medida sanitária que se impõe;

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: www.comamptn.blogspot.com.br – e-mail: coamptn@gmail.com
Celular/Whatsapp – (73) 98155-3109



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000706

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal de Administração
Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONSIDERANDO que tais medidas suspenderam as atividades presenciais em geral, permitindo apenas o atendimento eletrônico, por meio de celular e e-mail.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plenário remoto no âmbito do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, as Reuniões Remotas, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos conselheiros em Plenário.

§ 2º Nas Reuniões Remotas, o Plenário do COMAM poderá exercer todas as suas competências previstas no Regimento Interno e na Lei 159/07, mantidas todas as regras relacionadas à discussão e aprovação das matérias que forem pautadas nas reuniões virtuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de março de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 13 de abril de 2020.

Maciel Santos Barbosa
Presidente do COMAM

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro – Presidente Tancredo Neves – Bahia.
Blog: www.comamptn.blogspot.com.br – e-mail: coamptn@gmail.com
Celular/Whatsapp – (73) 98155-3109



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000706

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 005/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO DE GERENTE MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Sr. **CLOVIS DA SILVA BORGES**, portador do RG sob o nº 00.961.484-20 SSP/BA e do CPF sob o nº 123.932.825-72, para o cargo de GERENTE MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS, o mesmo lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 15 de Abril de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000706

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano 5

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO **093/2020** RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **095/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **05.970.903/0001-19**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16/03/2017. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO: VIGENCIA DO TERMO ADITIVO É DE 16/03/2020 ATÉ 16/03/20210. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 DE MARÇO DE 2020.